

**Exmo. Senhor**

**Presidente da 7.ª Comissão Parlamentar  
de Agricultura e Mar,**

**Deputado Pedro do Carmo**

**Assunto:** Audição, com caráter de urgência, do ministro do Ambiente e da Ação Climática, do presidente do conselho diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente e do presidente do conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a propósito do extermínio de centenas de animais selvagens na Herdade da Torrebelã e do estado atual do ordenamento e gestão cinegética no país.

O extermínio de pelo menos 540 veados, gamos e javalis na Zona de Caça Turística da Herdade da Torrebelã, concessionada à Sociedade Agrícola da Quinta da Visitação, SAG, Lda., demonstrou, da pior maneira, a ausência do Estado em matéria de ordenamento e gestão da atividade cinegética, bem como de conservação da natureza e da biodiversidade. Se a matança pode prefigurar crimes de várias ordens – como o crime de dano contra a natureza e crimes contra a preservação da fauna e das espécies cinegéticas, cujo apuramento e julgamento competem aos tribunais –, o sucedido naquele ato venatório pressupõe responsabilidades do Governo que a Assembleia da República deve escrutinar.

As entidades gestoras de Zonas de Caça Turística estão sujeitas ao cumprimento de um plano de ordenamento e exploração cinegética (POEC) que têm de apresentar ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). No plano devem constar, entre outros, as espécies alvo de exploração cinegética, estimativas das populações e, sobretudo, medidas a implementar para o seu fomento e conservação. Acresce ainda a obrigatoriedade do cumprimento de todas as disposições do artigo 42.º do Decreto-Lei 202/2004, de 18 de agosto, onde se inclui a comunicação dos resultados anuais de exploração. Como tal, importa conhecer o POEC da Zona de Caça Turística da Herdade da

Torrebelas, os quantitativos de captura estabelecidos, os resultados anuais de exploração, bem como o acompanhamento realizado pelo ICNF a esta zona de caça.

Deverá ser também escrutinada a relação entre a instalação de uma central fotovoltaica na Herdade da Torrebelas e o extermínio dos animais. Segundo o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto, a central contará com 158 592 painéis fotovoltaicos que ocuparão uma área de 344 711 m<sup>2</sup>.

O EIA revela que *“face à expectativa da instalação destas Centrais Fotovoltaicas, a proprietária da Quinta da Torre Bela tem vindo a desenvolver ações cinegéticas com maior regularidade, estando o efetivo destes animais vindo gradualmente a ser reduzido”* e que *“têm também sido transferidos animais para a zona adjacente à área de implantação das Centrais Fotovoltaicas que se localiza a nascente, prevendo-se que à data da instalação do Projeto já não existam animais de grande porte na zona.”* Dado que este projeto não obteve, à data, qualquer Declaração de Impacte Ambiental favorável (ou favorável condicionada), não é aceitável proceder-se ao abate de animais, ou à sua realocação, na assunção de validação do projeto. Neste sentido, importa entender se, ou de que forma, o Governo acompanhou este processo.

Esclarecidos os detalhes que explicam a carnificina ocorrida na Herdade da Torrebelas, importa realizar uma reflexão mais ampla sobre o controlo, ordenamento e gestão cinegética no país, de modo a garantir que a atividade venatória não põe em causa a conservação da natureza e da biodiversidade.

As Zonas de Caça Turística, assim como as restantes zonas de caça, devem estar sujeitas a controlo prévio à realização de atos venatórios para que sejam assegurados todos os requisitos legais exigíveis. Todos os instrumentos de ordenamento cinegético, como os planos de ordenamento e exploração cinegética, os planos de gestão e os planos anuais de exploração têm de ser devidamente escrutinados, tanto aquando da sua aprovação, como durante a sua vigência. As medidas neles constantes têm de ser idóneas e não podem atentar contra a conservação da natureza e da biodiversidade. Para tal, é necessário proceder-se a alterações legislativas no sentido de, entre outros, assegurar um maior controlo dos animais introduzidos nas zonas de caça e impedir que espécies com estatuto de conservação desfavorável possam ser alvo de atos venatórios.

Mas as necessárias alterações legislativas não são suficientes para melhorar o ordenamento e gestão cinegética no país. É urgente dotar o ICNF, assim como todas as entidades competentes nesta matéria, de meios humanos, técnicos e financeiros adequados e suficientes para que possam cumprir com eficácia todas as incumbências que o Estado lhes atribui.

No sentido de esta Comissão e a Assembleia da República verem esclarecido o sucedido no extermínio de centenas de animais selvagens na Herdade da Torrebela e retirarem as devidas ilações sobre o estado atual do ordenamento e gestão cinegética no país, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem, por este meio, **requerer a audição conjunta com a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, com caráter de urgência, do ministro do Ambiente e da Ação Climática, do presidente do conselho diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente e do presidente do conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.**

Assembleia da República, 30 de dezembro de 2020

A deputada e o deputado,  
Maria Manuel Rola,  
Nelson Peralta